



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

P.A. 2022/1849

DECISÃO

Trata-se de recurso contra decisão que desclassificou a empresa ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LIMINOTECNICA LTDA do certame Concorrência Pública 001/2022.

O primeiro recurso foi interposto para a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da COMSERCAF (fls. 03/12), que proferiu decisão às fls. 33/38 desprovendo o recurso, com manutenção da decisão que desclassificou a empresa Recorrente.

Da decisão da CPL, a Recorrente interpôs recurso ao Presidente da COMSERCAF, tendo sido emitido Relatório da Controladoria Geral Autárquica (fls. 41/44), Parecer Jurídico (fls. 45/47) e proferida decisão administrativa pelo Presidente da COMSERCAF no sentido de desprover o recurso (fls. 48/67).

O Recorrente apresentou Recurso Impróprio, endereçado ao Chefe do Poder Executivo.

Parecer da PROGEM (fls. 87/90) no sentido de não conhecimento do recurso por ausência de previsão legal.

Relatado, decido.

Adoto as razões expostas no parecer da PROGEM de fls. 87/90 como razão de decidir, diante da ausência de previsão na legislação municipal, e NÃO CONHEÇO o Recurso Hierárquico Impróprio.

Publique-se, após encaminhe os autos à COMSERCAF.

Cabo Frio, 02 de janeiro de 2023.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

Lei de acesso à informação - Portal de Transparência - COMSERCAF